



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 381/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA – MESTRADO E DOUTORADO – 1º SEMESTRE/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI) nº 115, de 22 de outubro de 2015, e, levando em conta as Resoluções do CONSUNI nº 189, de 05 de dezembro de 2017, e nº 136, de 22 de março de 2016, os processos de criação do curso, protocolados sob nº 23100.001614/2010-66 e 23100.000665/2012-32, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.002572/2018-38, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, Campus Uruguiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no PPGBioq, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9.
- 1.2. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o *e-mail* do programa, ppgbioq.unipampa@gmail.com, identificando a mensagem (assunto do *e-mail*) como “INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO” ou “INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO”.
- 1.3. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o *e-mail* do programa até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9.
- 1.4. O PPGBioq não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPGBioq – Mestrado Acadêmico os candidatos:
 - a) portadores de título de graduação na área do programa de pós-graduação ou áreas afins;
 - b) graduandos com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no programa de pós-graduação.
- 2.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPGBioq – Doutorado Acadêmico os candidatos:
 - a) portadores de título de mestre na área do programa de pós-graduação ou áreas afins;
 - b) mestrandos com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no programa de pós-graduação.
- 2.3. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição para o mestrado:
 - a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada com os demais documentos solicitados para o endereço eletrônico do programa de pós-graduação, conforme item 1;
 - b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo e colar no corpo do *e-mail*);
 - c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;
 - d) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
 - e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
 - f) fotocópia (cópia digitalizada) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
 - g) pré-projeto de, no máximo, 5 páginas, conforme modelo disponível no Anexo IV;
 - h) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
 - i) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes;
 - j) cópia digitalizada da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos inscritos na reserva de vagas para indígenas.
- 3.2. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição para o doutorado:
 - a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada com os demais documentos solicitados para o endereço eletrônico do programa de pós-graduação, conforme item 1;
 - b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br/>, copiar o endereço que aparece na visualização do currículo e colar no corpo do *e-mail*);
 - c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de pós-graduação ou atestado de conclusão de curso de instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação;

- d) os candidatos com mestrado em andamento deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela instituição de ensino superior a qual estejam vinculados;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação e pós-graduação;
- f) fotocópia (cópia digitalizada) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) pré-projeto de, no máximo, cinco páginas, conforme modelo disponível no Anexo IV;
- h) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- i) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes;
- j) cópia digitalizada da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos inscritos na reserva de vagas para indígenas.
- 3.3. A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados implica a não homologação da inscrição.
- 3.4. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.
- 3.5. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.
- 3.6. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PPGBioq.
- 4.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital.
- 4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, e na página do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

5. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1. Serão disponibilizadas 22 vagas para discente do PPGBioq, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções do CONSUNI nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016, e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017:
- a) 11 vagas universais de mestrado e 5 vagas universais de doutorado;
- b) 2 vagas de mestrado e 1 de doutorado reservada a candidato técnico administrativo da UNIPAMPA;
- c) 2 vagas de mestrado e 1 de doutorado reservada a candidatos negros (pretos e pardos), candidatos indígenas ou a pessoas com deficiência.

Orientador	Vagas		Área
	Mestrado	Doutorado	
Cristiane Denardin	2	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica de produtos naturais
Daiana Silva de Ávila	0	2	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Gustavo Guerra	3	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Jacqueline Picolli	1	0	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Leonardo Rambo	2	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Marina Prigol	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Paulo Bayard	1	1	Bioquímica molecular do foliculo ovariano e ovulação
Robson Luiz Puntel	1	0	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Simone Pinton	0	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Vagas Reservadas TAE	2	1	
Vagas Reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), candidatos indígenas ou a pessoas com deficiência	2	1	

- 5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.
- 5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.
- 5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.
- 5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.
- 5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, elas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais, elas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.
- 5.4. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar para qual orientador realizará o processo de seleção.

5.5. A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas será analisada por comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia, a qual emitirá parecer.

5.6. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria normativa nº 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia.

5.7. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e /ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia.

5.8. O laudo médico e os exames complementares dos candidatos à vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência.

5.9. O candidato classificado às vagas destinadas a ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.10. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer/ingressar à vaga destinada para ação afirmativa.

5.11. As comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e neste edital.

5.12. As comissões de validação poderão realizar registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

5.13. As comissões de validação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGBioq, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção deste edital, e os candidatos poderão se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

b) É impedido de participar das bancas examinadoras, o docente que, em relação a algum candidato:

– for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

– tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;

– for sócio em atividade profissional;

– estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

– tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no GURI e na página eletrônica do PPGBioq (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao PPGBioq – Mestrado será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (20 pontos);

b) classificatória: prova de conhecimentos específicos (50 pontos) – ver conteúdo e bibliografia no Anexo III;

c) classificatória: análise do currículo do candidato (20 pontos);

d) classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 minutos de apresentação (Anexos IV e V) e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos (10 pontos).

6.4.1. No ato de abertura do processo seletivo (antes da prova de conhecimentos em Bioquímica), o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- planilha de avaliação de currículos, disponível no site do programa de pós-graduação – <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/> (Anexo VI). Apenas os quantitativos de cada item devem ser preenchidos, mas não a pontuação. A planilha deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato. A pontuação será normalizada de acordo com o Anexo VII;
- fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes de maneira organizada.

6.5. A seleção dos candidatos ao PPGBioq – Doutorado será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (20 pontos);

b) classificatória: prova de conhecimentos específicos (50 pontos) – ver conteúdo e bibliografia no Anexo III;

c) classificatória: análise do currículo do candidato (20 pontos);

d) classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 minutos de apresentação (Anexos IV e V) e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos (10 pontos).

6.5.1. No ato de abertura do processo seletivo (antes da prova de conhecimentos em Bioquímica), o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- planilha de avaliação de currículos, disponível no site do programa de pós-graduação – <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/> (Anexo VI). Apenas os quantitativos de cada item devem ser preenchidos, mas não a pontuação. A planilha deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato. A pontuação será normalizada de acordo com o Anexo VII;
- fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes de maneira organizada.

6.6. Serão utilizadas como critério de desempate:

a) avaliação oral;

b) análise do currículo;

c) prova escrita de inglês científico;

e) análise de pré-projeto.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9, no GURI, disponível no [link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/](https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/), e na página eletrônica do PPGBioq: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa de pós-graduação no item 5.1.

8.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, Campus Uruguaiana, endereço abaixo, nas seguintes datas e horários:

Programa de Pós-graduação em Bioquímica (PPGBioq):

Campus Uruguaiana – Endereço: BR 472 – Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 – Uruguaiana – RS.

Telefone: (55) 3911-0200/ (55) 9917-3084;

Horário: De acordo com a Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação ou mestrado, histórico escolar da graduação ou do mestrado ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.
- j) uma foto 3x4.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA verificará as declarações, autodeclarações e os laudos médicos apresentados pelos candidatos, nos termos deste edital, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 10/10/2019 a 31/10/2019;
- b) divulgação das inscrições homologadas até 05/11/2019;
- c) período para recursos de homologação: até 07/11/2019;
- d) homologação final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 11/11/2019;
- e) prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 13/11/2019;
- f) prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 15/11/2019;
- g) período da seleção: de 18/11/2019 a 30/11/2019;
- h) resultados preliminares do processo seletivo: até 04/12/2019;
- i) período para recursos: até 06/12/2019;
- j) divulgação de resultados finais: até 08/12/2019;
- k) período de matrícula: de 27/01/2020 a 29/01/2020.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum membro da Comissão de seleção deve ter como base as situações previstas no item 6.1, “b”, com as devidas justificativas, e ser realizada por *e-mail* para ppgbioq.unipampa@gmail.com (*e-mail* do programa), até a data prevista no cronograma. O pedido será analisado pelo Conselho do Campus sede do PPGBioq, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 9.

10.2. O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais deve ser endereçado à Comissão Seleção do Edital, até a data prevista no item 9, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a:

- Programa de Pós-graduação em Bioquímica (PPGBioq): ppgbioq.unipampa@gmail.com.

10.3. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.6. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGBioq da UNIPAMPA.

10.9. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 24 de setembro de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em _____/_____/_____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO II
LAUDO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que _____ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: _____

Deficiência e/ou condição: _____

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional: _____

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
0 – 250			0 – 250	
251 – 500			251 – 500	
501 – 1000			501 – 1000	
1001 – 2000			1001 – 2000	
2001 – 3000			2001 – 3000	
3001 – 4000			3001 – 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito			Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"		Designação	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	

20/50			20/50	
-------	--	--	-------	--

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
* Rubricar todas as páginas	
_____ de _____ de 2019.	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO III

TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Orientador	Tópicos para Prova de Conhecimentos	Bibliografia
Cristiane Denardin	<ol style="list-style-type: none"> 1. Química e Metabolismo de aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de lipídios; 3. Química e Metabolismo de carboidratos; 4. Estresse oxidativo e antioxidantes; 5. Biologia celular. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 2. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 3. Halliwell, B. & Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989. 4. ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WATSON, J. D. Biologia molecular da célula. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994. 1294 p.
Daiana Ávila	<ol style="list-style-type: none"> 1. Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de Lipídios; 3. Química e Metabolismo de Carboidratos; 4. Enzimas; 5. Oxidações Biológicas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
Gustavo Guerra	<ol style="list-style-type: none"> 1. Química e Metabolismo 	<ol style="list-style-type: none"> 1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed.

	<p>de Aminoácidos;</p> <p>2. Química e Metabolismo de Lipídios;</p> <p>3. Química e Metabolismo de Carboidratos;</p> <p>4. Enzimas;</p> <p>5. Oxidações Biológicas;</p> <p>6. Regulação Hormonal e integração do metabolismo.</p>	<p>Porto Alegre: ARTMED, 2007.</p> <p>2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p> <p>3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</p> <p>5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</p>
Jacqueline Picolli	<p>1. Armazenamento e expressão da informação gênica;</p> <p>a) Estrutura e replicação do DNA;</p> <p>b) Estrutura e síntese do RNA;</p> <p>c) Síntese proteica;</p> <p>2. Código genético;</p> <p>3. Organização do genoma humano;</p> <p>4. Diversidade genética humana: mutação e polimorfismo;</p> <p>5. Teste de Equilíbrio de Hardy-Weinberg.</p>	<p>1. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 3ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007.</p> <p>2. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 26 ed. Editora Ateneu, 2006.</p> <p>3. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 3ªed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 1596p.</p> <p>4. CAMPBELL, Mary K. Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al. 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</p> <p>5. NUSSBAUM, R.L.; McINNES, R.R.; WILLARD, H.F. Thompson & Thompson. Genética Médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.</p> <p>6. GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; CARROLL, S.B.; DOEBLEY, J. Introdução à Genética. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. (VitalBook file http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2284-1).</p>
Marina Prigol	<p>1. Química e Metabolismo de Aminoácidos;</p> <p>2. Química e Metabolismo de Lipídios;</p> <p>3. Química e Metabolismo de Carboidratos;</p> <p>4. Enzimas;</p> <p>5. Oxidações Biológicas;</p> <p>6. Regulação; Hormonal e integração do metabolismo.</p>	<p>1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</p> <p>2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p> <p>3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</p> <p>5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</p>
Paulo Bayard	<p>1. Esteroidogênese e sua regulação;</p> <p>2. Desenvolvimento folicular e sua regulação;</p> <p>3. Ovulação;</p> <p>4. Regulação molecular das células da granulosa e teca.</p>	<p>Alberts et al. Molecular Biology of the Cell. New York: Garland Science, Taylor & Francis Group, 2015. p. 1465.; Gonçalves et al. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. São Paulo: 2ªEd. Roca, 2008, p.340.; Knobil and Neill's Physiology of Reproduction; 4th Edition. Academic Press, 2014, p. 2684; Periódicos: Cellular Reprogramming; Genetics and Molecular Biology; Genetics and Molecular Research; Journal of Molecular Biology; Molecular Biology; Molecular Reproduction and Development; Nature; Nature Methods; Plos One; Science; Sexual Development.</p>

Rafael Roehrs	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cromatografia; 2. preparo de amostra; 3. Fotossíntese. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. David. Nelson, Michael M. Cox Princípios de Bioquímica de Lehninger, 6ª edição, Artmed, 2014. 2. HARRIS, Daniel C. Análise Química Quantitativa, 8ª edição. LTC, 02/2012. 3. HARRIS, Daniel C.. Explorando a Química Analítica, 4ª edição. LTC, 03/2011. 4. SKOOG, WEST, HOLLER, CROUCH, Fundamentos de Química Analítica, 8a. ed, São Paulo: Thomson Learning, 2007.
Robson Luiz Puntel	<ol style="list-style-type: none"> 1. Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de Lipídios; 3. Química e Metabolismo de Carboidratos; 4. Enzimas; 5. Oxidações Biológicas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
Simone Pinton	<ol style="list-style-type: none"> 1. Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de Lipídios; 3. Química e Metabolismo de Carboidratos; 4. Enzimas; 5. Oxidações Biológicas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

ANEXO IV

MODELO DE PRÉ-PROJETO

Título: Modelo de projeto a ser apresentado como requisito para seleção ingresso ao mestrado ou doutorado (máximo 5 páginas)

Nome do candidato:

Linha de pesquisa pretendida:

Data:

1. Resumo: resumir o projeto em 10 linhas salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado.

2. Introdução

3. Objetivo(s)

4. Métodos

5. Referências

Prêmio científico recebido de sociedade nacional			
Prêmio científico recebido de sociedade internacional			
	SUBTOTAL		
Produção Acadêmica			
Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor ou autor correspondente (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado). FI: Fator de Impacto (JCR)	número	Pontos	
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. $\geq 5,0$			
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU $5,0 > F.I. \geq 3,36$			
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU $3,36 > F.I. \geq 2,26$			
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU $2,26 > F.I. \geq 1,34$			
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU $1,34 > F.I. \geq 0,9$			
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU $0,9 > F.I. \geq 0,45$			
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU $F.I. < 0,45$			
Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)	número	Pontos	
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. $\geq 5,0$			
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU $5,0 > F.I. \geq 3,36$			
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU $3,36 > F.I. \geq 2,26$			
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU $2,26 > F.I. \geq 1,34$			
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU $1,34 > F.I. \geq 0,9$			
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU $0,9 > F.I. \geq 0,45$			
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU $F.I. < 0,45$			
	SUBTOTAL		
Artigos submetidos como primeiro autor ou co-autor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)	número	Pontos	
Primeiro autor em artigo submetido em revista com qualquer Qualis			
Co- autor em artigo submetido em revista com qualquer Qualis			
	SUBTOTAL		
Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item	número	Pontos	
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional			
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)			
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)			
Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item	número	Pontos	
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional			
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)			
Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)			
	SUBTOTAL		
Livros publicados com ISBN	número	Pontos	
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional			
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional			
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local			
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional			
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional			
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local			
	SUBTOTAL		
	TOTAL		
ATENÇÃO:			
1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.			
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.			
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item.			
4. A comissão de seleção avaliará os casos omissos.			
Declaração:			
DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.			
Nome do Candidato:			
Data e Assinatura:			

ANEXO VII

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS NO LATTES/NOTA ATRIBUÍDA

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 1,0	3,0
1,0 a 5,0	5,0
5,0 a 10,00	6,0
10,01 a 20,00	7,0
20,01 a 30,00	8,0
30,01 a 40,00	9,0
40,01 a 50,00	9,5
50,01 a 100,0	10,0



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, Reitor, em 24/09/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162175** e o código CRC **23981C13**.